



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 1 de 13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 100/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
REINALDO KRACHINSKI	CURITIBA - PR	02/06/2019	03/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 17/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	750,00
REINALDO KRACHINSKI	CURITIBA - PR	05/06/2019	06/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 17/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	750,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 2 de 13

REINALDO KRACHINSKI	BRASILIA A – DF	03/06/201 9	05/06/201 9	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 17/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A BRASÍLIA - DF, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO.	"I"	2.300,00
------------------------	--------------------	----------------	----------------	---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	----------

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 31 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 3 de 13

PORTARIA Nº 102/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JONATTAN PLAZA LOPES	CURITIBA – PR	02/06/2019	05/06/2019	3	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 19/2019 GM PARA VIAGEM A CURITIBA – PARANA, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNIÕES COM AUTORIDADES DOS PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E TAMBEM PARTICIPAR DO EVENTO PROMOVIDO PELO TCE – PR. "TRIBUNAL DE CONTAS E A SOCIEDADE "	"I"	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário - Paraná, 31 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II
EDIÇÃO Nº 0245**

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 4 de 13

PORTARIA Nº 101/2019 - GM

"Concessão de diárias"

O Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	Q T	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	CURITIBA - PR	02/06/2019	03/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 18/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	500,00
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	CURITIBA - PR	05/06/2019	06/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 18/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	500,00
MARCIO DA SILVA KRACHINSKI	BRASILIA - DF	03/06/2019	05/06/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 18/2019 GM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A BRASILIA - DF, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	1.600,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 31 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 5 de 13

PORTARIA Nº 32/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal nº 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
NILSON FRANCISCO TOGNATO	CURITIBA – PR	02/06/2019	03/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 36/2019 SEADM COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	500,00
NILSON FRANCISCO TOGNATO	CURITIBA – PR	05/06/2019	06/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 36/2019 SEADM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A CURITIBA - PR, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	500,00
NILSON FRANCISCO TOGNATO	BRASILIA – DF	03/06/2019	05/06/2019	2	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 36/2019 SEADM, COM A FINALIDADE DE VIAGEM A BRASILIA - DF, PARA REUNIÃO COM DIVERSAS AUTORIDADES PARA DISCUTIR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO.	"I"	1.600,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário – Paraná, 31 de Maio de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
Secretario da Fazenda



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE QUARTO CENTENÁRIO**
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 6 de 13

PORTARIA Nº 33/2019 - SEADM

"Concessão de diárias"

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1069/2018.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JONATTAN PLAZA LOPES	CURITIBA – PR	02/06/2019	03/06/2019	1	REQUERIMENTO DE DIARIA Nº 37/2019 SEADM PARA VIAGEM A CURITIBA – PARANA, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DE REUNNIÕES COM AUTORIDADES DOS PODERES: EXECUTIVO E LEGISLATIVO, E TAMBEM PARTICIPAR DO EVENTO PROMOVIDO PELO TCE – PR. "TRIBUNAL DE CONTAS E A SOCIEDADE "	"I"	1.500,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário – Paraná, 31 de Maio de 2019.

MARCIO DA SILVA KRACHINSKI
Secretario da Fazenda



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 7 de 13

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019-PMQC

Encontra-se aberto na Secretaria da Administração do Município de Quarto Centenário/PR, o processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** sob **Nº. 001/2019-PMQC**, do Tipo **POR ITEM**, objetivando a **CONCESSÃO DE USO ÀS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RESFRIADORES DE LEITE PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **03/07/2019**, às **09hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade de Quarto Centenário/PR, podendo o Caderno de Licitação, composto do Edital e seus Anexos, ser retirado junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (44) 3546.1109, na Secretaria de Administração ou no setor de licitações.

Quarto Centenário/PR, 31 de maio de 2019.

REINALDO KRACHINSKI

Prefeito Municipal



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019

Página 8 de 13

TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2018- PMQC, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E O SR. DHIONATA MACENA DA SILVA.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **DHIONATA MACENA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, artista, portador do RG sob o Nº. 9.419.110-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 045.415.659-60, residente e domiciliado à Rua Mamborê, nº 230, Vila Guaíra, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, nesta data, ficou ajustado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Único - O presente termo tem por objeto a suspensão do contrato de prestação de serviços nº 076/2018-PMQC, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ORGANIZAR E MINISTRAR "CURSO/OFICINA DE TEATRO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O presente termo aditivo encontra-se embasamento legal no art. 78, XIV, da Lei nº 8666/93.

Parágrafo Segundo - A suspensão tem por justificativa o período de recesso e férias escolares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Parágrafo Único - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por **02 (dois) meses** a partir desta data.



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 9 de 13

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Único - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Quarto Centenário/PR, 17 de Dezembro de 2018.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DHIONATA MACENA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio da Silva Krachinski
CPF nº 042.457.999-51

Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 10 de 13

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR DHIONATA MACENA DA SILVA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado o Sr. **DHIONATA MACENA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, artista, portador do RG sob o Nº. 9.419.110-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 045.415.659-60, residente e domiciliado à Rua Mamborê, nº 230, Vila Guaíra, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-PMQC)**, de acordo a comunicação interna N. 010/2019-SECEL, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 02 (dois) meses.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O parágrafo único da cláusula sexta, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de **11 (onze) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 05 de Fevereiro de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DHIONATA MACENA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Márcio da Silva Krachinski
CPF nº 042.457.999-51

Solange Donizzeti Cianca
CPF: 984.402.509-59



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 11 de 13

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2018-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ E O SENHOR DHIONATA MACENA DA SILVA.

Por este instrumento contratual, que entre si celebram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa à Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 1.821.928/SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº. 329.708.119-87, residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, e de outro lado o Sr. **DHIONATA MACENA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, artista, portador do RG sob o Nº. 9.419.110-6/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 045.415.659-60, residente e domiciliado à Rua Mamborê, nº 230, Vila Guaira, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2018-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-PMQC)**, de acordo a comunicação interna N. 101/2019-SECEL, parecer jurídico e normas contidas na Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. *O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços anteriormente firmado por mais 09 (nove) meses, e alterar conseqüentemente o seu valor global.*

§ 1º - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

§ 2º - O Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e o Parágrafo Único da Cláusula Sexta, passam a vigorar com as seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – (...)

Parágrafo Segundo – Descrição dos serviços contratados:

LOTE 01					
ITEM	QTD E.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1.1	18	MESES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL PARA ORGANIZAR E MINISTRAR “CURSO DE TEATRO”, PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVAIS NO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR, BEM COMO ACOMPANHAMENTO NAS APRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES DOS INTEGRANTES DO CURSO/OFICINA EM OUTRAS CIDADES; JORNADA DE TRABALHO: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	1.600,00	28.800,00
TOTAL DO LOTE					28.800,00



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 12 de 13

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - O presente contrato tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será efetuado contra empenho, em 18 (dezoito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O presente contrato terá vigência de **20 (vinte) meses**, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, e poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93."

CLÁUSULA II – DEMAIS INFORMAÇÕES

2.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

QUARTO CENTENÁRIO/PR, 05 de Abril de 2019.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DHIONATA MACENA DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II
EDIÇÃO Nº 0245

Quarto Centenário Sexta-Feira, 31/05/2019
Página 13 de 13

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Marcio da Silva Krachinski
Secretário Interino de Administração/Fazenda